



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 17/09/2019

ORDEM DO DIA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2019 NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

01 TC-002637.989.17-9

Secretaria: Educação.

Secretários: José Renato Nalini, Francisco José Carbonari e Cleide Bauab Eid Bochixio.

Exercício: 2017.

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-II.

PROCESSOS

TC-002830.989.17-4

Unidade Gestora Executora: Gabinete do Secretário.

Ordenador(es) da Despesa: Marília Marton Correa, Renata Hauenstein e Wilson Levy Braga da Silva Neto.

TC-002831.989.17-3

Unidade Gestora Executora: Departamento de Administração.

Ordenador(es) da Despesa: Mara Silvia Ruzza.

TC-002832.989.17-2

Unidade Gestora Executora: Administração do Conselho Estadual de Educação.

Ordenador(es) da Despesa: Bernardete Angelina Gatti.

TC-002833.989.17-1

Unidade Gestora Executora: Administração do Departamento de Suprimento Escolar - extinta.

TC-002834.989.17-0

Unidade Gestora Executora: Serviços de Administração – Departamento de Suprimento Escolar - extinta.

TC-002835.989.17-9

Unidade Gestora Executora: Gabinete do Coordenador da Região Metropolitana da Grande São Paulo - extinta.

TC-002836.989.17-8

Unidade Gestora Executora: Divisão de Administração – Região Metropolitana da Grande São Paulo - extinta.

TC-002837.989.17-7

Unidade Gestora Executora: Gabinete do Coordenador – Ensino do Interior - extinta.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



TC-002838.989.17-6

Unidade Gestora Executora: Divisão de Administração – Ensino do Interior - extinta.

TC-002839.989.17-5

Unidade Gestora Executora: Gabinete do Coordenador – Estudos e Normas Pedagógicas - extinta.

TC-002840.989.17-2

Unidade Gestora Executora: Divisão de Administração – Estudos e Normas Pedagógicas - extinta.

TC-002841.989.17-1

Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos.

Ordenador(es) da Despesa: Carmen Lucia Machado Passarelli, Cristty Anny Sé Hayon e José Carlos Francisco.

TC-002842.989.17-0

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região Centro.

Ordenador(es) da Despesa: Maria de Fátima Lopes e Liliana Martins de Andrade Janovik.

TC-002843.989.17-9

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região Centro Oeste.

Ordenador(es) da Despesa: Rosângela Aparecida de Almeida Valim, Maria Cecília Mello Sarno e Oneida Toniol Fioriti.

TC-002844.989.17-8

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região Centro Sul.

Ordenador(es) da Despesa: Maria Isabel Faria e Fortunata Regina Pezzato.

TC-002845.989.17-7

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região Leste 1.

Ordenador(es) da Despesa: Amarildo Luchetti e Angela Reis Lombardi.

TC-002846.989.17-6

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região Leste 2.

Ordenador(es) da Despesa: Eva Maria Pereira da França Santos.

TC-002847.989.17-5

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região Leste 3.

Ordenador(es) da Despesa: Maria Helena Tambellini Faustino e Alice Venchiarutti.

TC-002848.989.17-4

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região Leste 4.

Ordenador(es) da Despesa: José Carlos Francisco, Aparecida Lúcia Alves Novaes Oliveto e Suely Augusto Pereira.

TC-002849.989.17-3

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região Leste 5.

Ordenador(es) da Despesa: João Edison Tamelini Martins, Eliana Costa da Cruz de Negreiros e Marta Regina da Costa Aguiar.

TC-002850.989.17-9

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região Norte 1.

Ordenador(es) da Despesa: Lucia Regina Mendes Espagolla e Priscila Matucci Maciel Cardoso.

TC-002851.989.17-8

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região Norte 2.

Ordenador(es) da Despesa: Rosana Guerriero de Andrade e Jose Rodrigues da Silva.

TC-002852.989.17-7

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região Sul 1.

Ordenador(es) da Despesa: Sandoval Cavalcante, Elisete Aparecida Yazaki Melloso e Lilian Rose Gusman.

TC-002853.989.17-6



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região Sul 2.
Ordenador(es) da Despesa: Maria Lígia Fernandes Branco, João Carlos Lisse e Maria Auxiliadora Candido Monteiro.
TC-002854.989.17-5

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região Sul 3.
Ordenador(es) da Despesa: Eonice Domingos da Silva e Agueda Barrera Rodriguez.
TC-002855.989.17-4

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Caieiras.
Ordenador(es) da Despesa: Celso de Jesus Nicoleti e Amadora F. V. Della Beta.
TC-002856.989.17-3

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Carapicuíba.
Ordenador(es) da Despesa: Airton Cesar Domingues e Ery Nascimento Ferreira.
TC-002857.989.17-2

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Diadema.
Ordenador(es) da Despesa: Liane de Oliveira Bayer e Neyliane Rocha da Silva.
TC-002858.989.17-1

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Guarulhos Sul.
Ordenador(es) da Despesa: Maria Aparecida do Nascimento Barretos, Tânia de Fátima Rocha e Maria Aparecida de Oliveira.
TC-002859.989.17-0

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Guarulhos Norte.
Ordenador(es) da Despesa: Maria Inez Molinari Sofia e Fátima Aparecida Dias Vlach.
TC-002860.989.17-7

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Itapeverica da Serra.
Ordenador(es) da Despesa: Reinaldo Inácio de Lima, Luciane Magalhães de Carvalho e Zara Valeria Baptista.
TC-002861.989.17-6

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Itapevi.
Ordenador(es) da Despesa: Marta Maria Campos, Keise Cristina Portela dos Santos e Silvia Regina Lamin.
TC-002862.989.17-5

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Itaquaquecetuba.
Ordenador(es) da Despesa: Marli Rodrigues Siqueira e Gislene Arminda de Almeida Paiva.
TC-002863.989.17-4

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Mauá.
Ordenador(es) da Despesa: Marilene Pinto Ceccon e Maria do Carmo Santana Alves.
TC-002864.989.17-3

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Mogi das Cruzes.
Ordenador(es) da Despesa: Rosania Morales Morroni, Marta Cristina Terrone da Cunha e Andrea Aparecida Nagatani Passos.
TC-002865.989.17-2

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Osasco.
Ordenador(es) da Despesa: Irene Machado Pantelidakis e Maristela Manfio Bonametti.
TC-002866.989.17-1

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Santo André.
Ordenador(es) da Despesa: Ariane Aparecida Butrico, Ana Julia Pereira de Souza Almeida e Marcia Beatriz Bianchini Cunha.
TC-002867.989.17-0

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de São Bernardo do Campo.
Ordenador(es) da Despesa: Vanderlete Maria Lozano Chiuffa Correra, Ester Caetano da Silva



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Passetto e Rita de Cassia Carvalheiro Micheletti.

TC-002868.989.17-9

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Suzano.

Ordenador(es) da Despesa: Vera Lucia Miranda e Mara Silvia Bioto.

TC-002869.989.17-8

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Taboão da Serra.

Ordenador(es) da Despesa: Maria das Mercês Martins Bighetti e Maria Cecília Nardin Lara Moraes.

TC-002870.989.17-5

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Adamantina.

Ordenador(es) da Despesa: Vera Lucia Godoy Cazu, Helio José dos Santos e Marcia Helena Martins Lopes dos Santos.

TC-002871.989.17-4

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Americana.

Ordenador(es) da Despesa: Marilda Aparecida Leme, Laercio Bento e Joseana Caltarossa Moreira.

TC-002872.989.17-3

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Andradina.

Ordenador(es) da Despesa: Selênia Silvia Witter de Melo e Marcos Aparecido Vargas.

TC-002873.989.17-2

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Apiaí.

Ordenador(es) da Despesa: Ana Paula Dorini Santos e Giovana Aparecida Santini Casagrande.

TC-002874.989.17-1

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Araçatuba.

Ordenador(es) da Despesa: Sueli Aparecida da Silva Bonfietti, Joaquim Benicio Peruzzo e Renata Valeria Vilela de Oliveira Borella.

TC-002875.989.17-0

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Araraquara.

Ordenador(es) da Despesa: Maria José Serra Vicente Zaccaro e Newton Aparecido dos Santos.

TC-002876.989.17-9

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Assis.

Ordenador(es) da Despesa: Leide Célia Dainese Correia e Rosemary Trabold Nicácio.

TC-002877.989.17-8

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Barretos.

Ordenador(es) da Despesa: Solange de Oliveira Bellini, Eni Pontes Alonso e André Luis Marqui.

TC-002878.989.17-7

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Bauru.

Ordenador(es) da Despesa: Gina Sanchez e Beatriz Ortiz.

TC-002879.989.17-6

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Birigui.

Ordenador(es) da Despesa: Sonia Maria Santana de Abreu e José Carlos Munarin.

TC-002880.989.17-3

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Botucatu.

Ordenador(es) da Despesa: Rosilene Aparecida Palugan Vargas e Regina Litterio Bastos Ferrari.

TC-002881.989.17-2

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Bragança Paulista.

Ordenador(es) da Despesa: Salim Andraus Júnior, Renata Cristina Angelieri Badialli, Adilson Moreira Condesso e Elenira Martins Sanches Garcia.

TC-002882.989.17-1

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Campinas Leste.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Ordenador(es) da Despesa: Nivaldo Vicente e Alexandra da Silva.
TC-002883.989.17-0
Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Campinas Oeste.
Ordenador(es) da Despesa: Antonio Admir Schiavo e Maria de Jesus F.M.T. da Gama.
TC-002884.989.17-9
Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Capivari.
Ordenador(es) da Despesa: Deise Regina de Godoy Bresciani e Benedita do Carmo Batista.
TC-002885.989.17-8
Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Caraguatatuba.
Ordenador(es) da Despesa: Edina Paula Roma Teixeira e Maria Margarete Cordioli.
TC-002886.989.17-7
Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Catanduva.
Ordenador(es) da Despesa: Maria Aparecida Cheruti e Luciana Bianchini Lopes Pereira.
TC-002887.989.17-6
Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Fernandópolis.
Ordenador(es) da Despesa: Cândido José dos Santos, Marli Aparecida da Silva Viçoti e Rosângela Caparroz Garcia.
TC-002888.989.17-5
Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Franca.
Ordenador(es) da Despesa: Maria Luiza Franco Nery Machado e Silma Rodrigues de Oliveira Leite.
TC-002889.989.17-4
Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Guaratinguetá.
Ordenador(es) da Despesa: Wilson de Tarso Gonçalves Araujo e Julio César Machado Ramalho.
TC-002890.989.17-1
Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Itapetininga.
Ordenador(es) da Despesa: Vera Lucia Viana Vieira de Paula e Evelin Renata Holtz.
TC-002891.989.17-0
Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Itapeva.
Ordenador(es) da Despesa: Edilene Aparecida Simão Freitas, Marcio Nunes da Cruz e Sergio Panis Filho.
TC-002892.989.17-9
Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Itararé.
Ordenador(es) da Despesa: Rosângela Oliveira Lima Tossi e Rosemary Cristina Vanzella Pasinato.
TC-002893.989.17-8
Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Itu.
Ordenador(es) da Despesa: Claudemir Braz de Campos e Filomeno de Toledo Mazzoni.
TC-002894.989.17-7
Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Jaboticabal.
Ordenador(es) da Despesa: Vânia Regina Passos e Jussara Aparecida Ferreira Destri.
TC-002895.989.17-6
Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Jacaré.
Ordenador(es) da Despesa: Ana Claudia Maia e Lirene Macedo Batista.
TC-002896.989.17-5
Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Jales.
Ordenador(es) da Despesa: Marlene Medaglia Cavalheiro Jacomassi e João Luiz Sene.
TC-002897.989.17-4
Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Jahu.
Ordenador(es) da Despesa: Carla Matar Karam e Maria Beatriz de Oliveira.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



TC-002898.989.17-3

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de José Bonifácio.

Ordenador(es) da Despesa: Maria Aparecida Laureano Buzato e Rosangela Cristina Caldas Quintas.

TC-002899.989.17-2

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Jundiá.

Ordenador(es) da Despesa: Maria Ludmila Bestetti Catatá Mendes e Ana Flavia Cappellano.

TC-002900.989.17-9

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Limeira.

Ordenador(es) da Despesa: José Roberto Varussa, Isabel Cristina Pivetta Fodra, Silvia Helena Orlandelli da Silva e Luísa Valentim.

TC-002901.989.17-8

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Lins.

Ordenador(es) da Despesa: Adriana Monteiro Piromali Guarizo e Ana Célia Llata Carrera Barbiero.

TC-002902.989.17-7

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Marília.

Ordenador(es) da Despesa: Ivanilde Elias Zamae, Nilceia Cordeiro Barbosa Rueda e Sandra Telles Pelegrine.

TC-002903.989.17-6

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Miracatu.

Ordenador(es) da Despesa: Ademilda Pereira Moreira Suyama e Maria de Fátima Casseb.

TC-002904.989.17-5

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Mirante do Paranapanema.

Ordenador(es) da Despesa: Sebastião Canevari, Mercedes Maria da Silva, Ênio Magro e Joceli Sevilha Gonçalves Barbetto.

TC-002905.989.17-4

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Mogi Mirim.

Ordenador(es) da Despesa: Elin de Freitas Monte Claro Vasconcellos, Regina Navas Santos e Josimeire Ricardo da Rocha.

TC-002906.989.17-3

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Ourinhos.

Ordenador(es) da Despesa: Silvia Maria Rodrigues Nunes Cantarin e Sebastiana Teodoro Barbosa.

TC-002907.989.17-2

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Pindamonhangaba.

Ordenador(es) da Despesa: Gicele de Paiva Giudice e Adelmo Pereira Gomes.

TC-002908.989.17-1

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Piracicaba.

Ordenador(es) da Despesa: Fábio Augusto Negreiros, Henais Maria Avizu Nozela Oliveira e Elayne Batista Siqueira Brancolion.

TC-002909.989.17-0

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Piraju.

Ordenador(es) da Despesa: Maria Ignez Carlin Furlan, Sandra de Fátima Tavares Rodrigues Tonon e Valdemir de Brito Martins.

TC-002910.989.17-7

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Pirassununga.

Ordenador(es) da Despesa: Lucimeire dos Santos, Maria Auxiliadora Firmo da Silva Campos e Anísio da Costa.

TC-002911.989.17-6



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Presidente Prudente.
Ordenador(es) da Despesa: Naide Videira Braga, Helena Aparecida de Lima e Alice Maria Aguiar Filgueiras Correa.
TC-002912.989.17-5

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Registro.
Ordenador(es) da Despesa: Gabriel Marcos Spinula, Margareth Patekoski Porto e José das Dores Satiro.
TC-002913.989.17-4

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Ribeirão Preto.
Ordenador(es) da Despesa: Simone Maria Locca e Darlene Stocco Colonese Gonçalves.
TC-002914.989.17-3

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Santo Anastácio.
Ordenador(es) da Despesa: Lidia Terezinha David Turella, Josete Guariento Carvelii, Geralda Helenice Augusta Rocha e Geslaine Bezerra Coimbra.
TC-002915.989.17-2

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Santos.
Ordenador(es) da Despesa: João Bosco Arantes Braga Guimarães e Sandra Cristina Ferreira Verardino.
TC-002916.989.17-1

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de São Carlos.
Ordenador(es) da Despesa: Debora Gonzalez Costa Blanco, Norma Suely Siqueira Eiras e Leila Leane Lopes Leal.
TC-002917.989.17-0

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de São João da Boa Vista.
Ordenador(es) da Despesa: José Carlos Pereira, José Milton Pavani Parolin e Marta Baroni Nudeliman Valdambrini.
TC-002918.989.17-9

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de São Joaquim da Barra.
Ordenador(es) da Despesa: Maria José de Barros, Reinaldo Carlos Nogueira Junior e Maria do Carmo Amorim Sandoval Macedo.
TC-002919.989.17-8

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de São José do Rio Preto.
Ordenador(es) da Despesa: Maria Silvia Zangrando Nakaoski e Cleusa Maria Alves Ribeiro.
TC-002920.989.17-5

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de São José dos Campos.
Ordenador(es) da Despesa: Adriane Carvalho Toledo Rigotti e Zoraide de Oliveira.
TC-002921.989.17-4

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de São Roque.
Ordenador(es) da Despesa: Eliana Mara Simão Lerck e José Reginaldo dos Santos.
TC-002922.989.17-3

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de São Vicente.
Ordenador(es) da Despesa: Regina Catia Spada Lourenço dos Santos e Luís Fernando Teixeira Peres.
TC-002923.989.17-2

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Sertãozinho.
Ordenador(es) da Despesa: Cássia Regina Furtado e Ângela Maria Toniollo Sarni.
TC-002924.989.17-1

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Sorocaba.
Ordenador(es) da Despesa: Marco Aurelio Bugni, Rossenilda Gomes Farias e Vera Lúcia Bellucci Provasi.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



TC-002925.989.17-0

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Sumaré.

Ordenador(es) da Despesa: Dirceuza Biscola Pereira e Marcos Fortes de Bastos.

TC-002926.989.17-9

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Taquaritinga.

Ordenador(es) da Despesa: Leda Maria Zanardi Miguel, Paulo César Cedran e Chelsea Maria de Campos Martins.

TC-002927.989.17-8

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Taubaté.

Ordenador(es) da Despesa: Irani Auxiliadora Alves da Silva e Marco Polo Balestrero.

TC-002928.989.17-7

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Tupã.

Ordenador(es) da Despesa: Lucimeire Rodrigues Adorno e Iraci Cangane Zerbetto.

TC-002929.989.17-6

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Votorantim.

Ordenador(es) da Despesa: Tereza Leonor Aparecida Barros Guimarães Milano e Neiva Aparecida Ferraz Nunes.

TC-002930.989.17-3

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Votuporanga

Ordenador(es) da Despesa: José Aparecido Duran Netto e Alexandre Benfati.

TC-002931.989.17-2

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Avaré.

Ordenador(es) da Despesa: Lucimeire Gomes Mendonça e Adriana Maria de Mendonça.

TC-002932.989.17-1

Unidade Gestora Executora: Diretoria de Ensino da Região de Penápolis.

Ordenador(es) da Despesa: Lucinei Aparecido Euzebio e Vera Lúcia Bachiega Zambrosi.

TC-002933.989.17-0

Unidade Gestora Executora: Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza”.

Ordenador(es) da Despesa: Luiz Candido Rodrigues Maria, Cristina de Cássia Mabelini da Silva e Lucia Helena de Andrade Gomes.

TC-002934.989.17-9

Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Gestão da Educação Básica.

Ordenador(es) da Despesa: Valeria de Souza, Kaue Gonçalves Grecco e Rosangela Aparecida de Almeida Valim.

TC-002935.989.17-8

Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional.

Ordenador(es) da Despesa: Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho, Cyntia Lemes da Silva Gonçalves da Fonseca e Vitor Agrella da Silveira.

TC-002936.989.17-7

Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares – CISE.

Ordenador(es) da Despesa: Juliana Ribeiro e Silva de Paula e Penha Aparecida Gomes.

TC-002937.989.17-6

Unidade Gestora Executora: Departamento de Suprimento e Licitações.

Ordenador(es) da Despesa: Ronaldo dos Santos Souza e Natália de Oliveira Renzi Eroles.

TC-002938.989.17-5

Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Orçamento e Finanças.

Ordenador(es) da Despesa: Cláudia Chiaroni Afuso, William Bezerra de Melo e Sandra Regina Masson Brito.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



TC-002939.989.17-4

Unidade Gestora Executora: Departamento de Controle de Contratos e Convênios.

Ordenador(es) da Despesa: Claudete Barcelos da Silva e Flavia Cristina da Silva Romano.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

02 TC-044577/026/10

Contratante: Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública – Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL.

Contratada: Fundação Aplicações de Tecnologias Críticas – ATECH.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Adriano Roberto Figueiredo (Responsável pelo Expediente da Diretoria).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Edemur Ercílio Luchiar e Gaetano Vergine (Diretores).

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para desenvolvimento de planejamento estratégico e execução de escritório de projetos na Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 08-12-10. Valor –

R\$3.973.400,00. Termos Aditivos de 13-07-11 e 07-12-11. Justificativas apresentadas em

decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei

Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 15-01-14, 20-11-14 e 25-04-17.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira, Claudia Távora Machado V. Nicolau, Luiz Menezes Neto, Cristina Freitas Cavezale, Carim Jose Feres e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II e GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

03 TC-030747/026/12

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.

Contratada: CTIS Tecnologia S/A.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Adriano Mauro Cansian (Diretores de Tecnologia da Informação).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Adriano Mauro Cansian, Jarbas de Freitas Peixoto e Malde Maria Vilas Bôas (Diretores de Tecnologia da Informação), Leide Reisner da Silva (Supervisora de Tecnologia da Informação) e Cássia Gomes da Silva (Gerente de Infraestrutura).

Objeto: Locação de equipamentos de informática (impressoras e multifuncionais) com fornecimento de insumos e peças de reposição, incluindo a prestação de serviços de instalação, teatendimento técnico, manutenção “on-site” e gestão informatizada do parque de impressão, para atendimento das necessidades da rede estadual de ensino da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 05-03-12. Valor –

R\$176.999.999,52. Termo de Retirratificação de 31-07-12. Termos de Aditamento de 26-12-12

e 13-11-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos

do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo

Rodrigues e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 05-11-13 e 20-04-

16.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481) e outros.
Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.
Procurador(es) da Fazenda: Cláudia Távora Machado Viviani Nicolau, Carim Jose Feres e Luiz Menezes Neto.
Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II e GDF-9 - DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-II.
Resultado: IRREGULAR.

RELATOR-CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

04 TC-040766/026/12

Conveniente: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU - Secretaria de Estado da Habitação – SH.

Conveniada: Caixa Econômica Federal – CAIXA.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Silvio França Torres (Secretário de Estado da Habitação), Antonio Carlos do Amaral Filho (Diretor da CDHU), Marcos Rodrigues Penido (Diretor Técnico e Presidente da CDHU), Roberto Lucca Molin (Chefe de Gabinete), Aguiinaldo Lopes Quintana Neto (Diretor Técnico), Paulo José Galli e Carlos Henrique Almeida Custódio (Superintendente Regional de Negócios).

Objeto: Aporte de recursos financeiros do Governo do Estado de São Paulo destinados à complementação da contrapartida nos contratos habitacionais para a aquisição de terreno e construção de 222 unidades habitacionais no empreendimento Conjunto Habitacional de Interesse Social – Cidade Tiradentes – Residencial II.

Em Julgamento: Convênio celebrado em 16-08-12. Valor – R\$4.400.000,00. Termo de Aditamento celebrado em 01-08-19. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 18-05-19.

Advogado(s): Henrique Sin Iti Somehara (OAB/SP nº 200.832), Iracema Maria dos Santos Adão (OAB/SP nº 389.209) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-2 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

05 TC-031196/026/15

Contratante: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Contratada: ATP Tecnologia e Produtos S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Idel Suarez Vilela (Especialista Gerencial de Suporte e Gestão) e Murilo Macedo (Diretor Administrativo e Financeiro).

Objeto: Prestação de serviços de gestão abrangendo a execução integrada dos serviços de operação, de manutenção e de adequação evolutiva do Posto Poupatempo Rio Claro, localizado na cidade de Rio Claro – SP, na Avenida Conde Francisco Matarazzo Júnior, 205 (Shopping Center Rio Claro).

Em Julgamento: Termos de Renúncia e Ratificação de 19-03-19.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-II.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

06 TC-004464/026/19

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN.

Entidade(s) Beneficiária(s): Instituição Beneficente Israelita Ten Yad.

Responsável(is): Antonio Floriano Pereira Pesaro (Secretário de Estado), Albert Raffoul K. Kohine e Jacques Stern (Presidentes).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 05-07-19.

Exercício: 2016.

Valor: R\$1.774.941,69.

Advogado(s): Aline Akemi Freitas (OAB/SP nº 265.654), Kátia Regina Camila Catalano (OAB/SP nº 217.039), Marcela Lupoli (OAB/SP nº 389.978) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Luís Cláudio Mânfió.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

07 TC-000150/026/10

Secretaria: Secretaria de Estado da Saúde.

Secretário(s): Luiz Roberto Barradas Barata e Nilson Ferraz Paschoa.

Exercício: 2010.

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde.

Unidade Gestora Executora: Conjunto Hospitalar de Sorocaba.

Ordenador(es) da Despesa: Ricardo José Salim, Juvenal Motolla Júnior e Antonio Carlos Nasi.

Advogado(s): Lídia Valério Marzagão (OAB/SP nº 107.421), Raphael de Matos Cardoso (OAB/SP nº 258.821), Carla Vanessa Molina da Silva Calegari Cardoso (OAB/SP nº 238.958) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-011655/026/12, TC-034992/026/10 e TC-039848/026/10.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

08 TC-006477.989.19-8

Contratante: Centro de Suprimento e Manutenção de Material de Intendência – CSM/Mint.

Contratada: Casa do Capacete EIRELI.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Homologação: publicada no D.O.E. de 20-09-18.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Glauco Tsuneimatu (Tenente Coronel PM Dirigente).

Objeto: Fornecimento de 1.600 capacetes motociclista.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 28-09-18. Valor – R\$2.000.000,00.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-II.

Resultado: REGULAR

09 TC-006916.989.19-7

Contratante: Centro de Suprimento e Manutenção de Material de Intendência – CSM/Mint.

Contratada: Casa do Capacete EIRELI.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Glauco Tsuneimatu (Tenente Coronel PM Dirigente).

Objeto: Fornecimento de 1.600 capacetes motociclista.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDA.

10 TC-021893.989.18-6

Contratante: Departamento de Suporte Administrativo do Comando Geral (DSA/CG) da Secretaria da Segurança Pública.

Contratada: Inbraterrestre Indústria e Comércio de Materiais de Segurança Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Douglas Vieira Machado (Dirigente).

Objeto: Aquisição de coletes balísticos aos policiais militares do Estado de São Paulo.

Em Julgamento: Contrato celebrado em 07-07-18. Valor – R\$1.582.672,50.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-II.

Resultado: REGULAR

11 TC-022723.989.18-2

Contratante: Departamento de Suporte Administrativo do Comando Geral (DSA/CG) da Secretaria da Segurança Pública.

Contratada: Inbraterrestre Indústria e Comércio de Materiais de Segurança Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Douglas Vieira Machado (Dirigente), Gil Sergio Camolez (Chefe da Seção de Logística), Davidson Silva de Abreu, Gilvan Rodrigues de Oliveira e Ana Lúcia Jurca (Membros da Comissão de Exame e Recebimento de Material).

Objeto: Aquisição de coletes balísticos aos policiais militares do Estado de São Paulo.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Atestado de Recebimento de Material de 25-10-18. Termo de Recebimento de Material de 25-10-18.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDA.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



12 TC-021968.989.18-6

Contratante: Centro de Suprimento e Manutenção de Material de Intendência – CSM/Mint.

Contratada: BSB Produtora de Equipamentos de Proteção Individual S/A.

Homologação: publicada no D.O.E. de 10-05-18.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Glauco Tsuneimatu (Tenente Coronel PM Dirigente).

Objeto: Aquisição de 12.000 botas pretas cano curto.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 24-08-18. Valor – R\$934.800,00.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

13 TC-022711.989.18-6

Contratante: Centro de Suprimento e Manutenção de Material de Intendência – CSM/Mint.

Contratada: BSB Produtora de Equipamentos de Proteção Individual S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Glauco Tsuneimatu (Tenente Coronel PM Dirigente).

Objeto: Aquisição de 12.000 botas pretas cano curto.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDA.

14 TC-005168/026/12

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde.

Organização Social: Casa de Saúde Santa Marcelina.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde) e Rosane Ghedin (Diretora Presidente).

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital Geral de Itaquaquecetuba.

Em Julgamento: Termos de Retirratificação celebrados em 05-08-15, 27-11-15, 29-12-15, 31-08-16 e 28-11-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 17-05-19.

Advogado(s): Lilian Hernandez Barbieri (OAB/SP nº 149.584).

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

15 TC-011853.989.16-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista.

Contratada: Confruty Alimentos Ltda. – EPP.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): José Roberto de Assis (Prefeito).

Objeto: Fornecimento de hortifrutigranjeiros destinados à merenda escolar da rede Municipal de Educação

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, incisos IV e XII, c.c. o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 15-02-13. Valor – R\$596.688,54. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 06-08-16 e 17-03-17.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Brunella de Kassia Silva Nani Gasque (OAB/SP nº 382.986), Lucas Fonseca Bertoldo (OAB/SP nº 391.661) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

PEDIDO DE VISTA DO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

16 TC-001307/002/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Areiópolis.

Contratada: Antônio Sérgio Baptista Advogados Associados.

Autoridade(s) que firmou(aram) o Instrumento(s): José Pio de Oliveira (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria tributária, jurídica e administrativa na execução de serviços consistentes na análise, levantamento de dados e documentos, apuração e recuperação de pagamentos efetuados indevidamente junto à Receita Federal do Brasil a título de contribuição previdenciária patronal incidente sobre as seguintes exações: hora extra, adicional noturno, adicional de insalubridade, adicional de periculosidade, salário - maternidade, terço constitucional de férias e férias indenizadas, salário – família, aviso prévio, auxílio - educação, auxílio – doença e auxílio – creche no período de setembro/2005 a julho/2010, através de ações a serem interpostas junto aos órgãos competentes, com acompanhamento até a decisão final.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 24-11-10. Valor – (20% do benefício auferido mensalmente pelo município). Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, Conselheiro Antonio Roque Citadini e Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 05-11-13, 16-05-18 e 22-05-19.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Advogado(s): Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Emerson de Hypolito (OAB/SP nº 147.410), Camila Barros de Azevedo Gato (OAB/SP nº 174.848), José Roberto Moreira de Azevedo Júnior (OAB/SP nº 202.697), Alexandre Massarana da Costa (OAB/SP nº 271.883), Juliana Aranha Fontes (OAB/SP nº 326.807), Fernanda de Ávila e Silva (OAB/SP nº 361.634), Renata Enjyogi Caria (OAB/SP nº 374.228) e outros.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

17 TC-000217/009/14

Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque.

Contratada: Eppo Saneamento Ambiental e Obras Ltda. Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação, que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Daniel de Oliveira Costa (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de limpeza pública no município.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 16-01-14. Valor – R\$4.191.605,58. Termo de Aditamento celebrado em 11-02-14. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 29-06-17.

Advogado(s): Luiz Gustavo Arruda Camargo Luz (OAB/SP nº 159.784), Jessé Romero Almeida (OAB/SP nº 329.567), Fabrício Abdo Nakad (OAB/SP nº 330.715), Fábio Barbalho Leite (OAB/SP nº 168.881), Pedro Henrique Biella Massola (OAB/SP nº 356.236), João Falcão Dias (OAB/SP nº 406.577) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-000207/009/14, TC-000188/009/14 e TC-000269/009/15.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

Sustentação oral proferida em sessão de 19-03-19.

Resultado: REGULAR

18 TC-037669/026/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Contratada: Construções, Engenharia e Pavimentação Enpavi Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Jorge Luiz Carniti (Secretário Municipal Adjunto de Assuntos Jurídicos).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Atílio André Pereira (Secretário Municipal de Transportes e Trânsito).

Objeto: Elaboração de projeto executivo e execução de obras de reconstituição da travessia sobre o rio Tietê, entre os municípios de Guarulhos (Vila Any) e São Paulo (Itaim Paulista), com fornecimento de materiais e mão de obra.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 25-09-14. Valor – R\$6.106.826,82. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini e Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 01-09-16 e 06-02-19.

Advogado(s): Ari Fernando Lopes (OAB/SP nº 140.905), Vanessa Araújo Bueno de Godoy (OAB/SP nº 214.753), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Karina Yumi Ogata (OAB/SP nº



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



407.315), Valéria Hadlich Camargo Sampaio (OAB/SP nº 109.029) e outros.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-I.

Sustentação oral proferida em sessão de 23-07-19.

Resultado: IRREGULAR.

19 TC-010914.989.16-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Hortolândia.

Contratada: Jundicestas Comércio e Transportes Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s):

Antonio Meira (Prefeito), Glauco Antônio Guiné da Costa (Secretário Municipal de Gestão de Pessoas) e Rosana Nascimento da Silva (Secretária Municipal de Saúde).

Objeto: Prestação de serviços de preparo, seleção, acondicionamento, distribuição no sistema porta a porta e controle de cestas de alimentos para os servidores da Prefeitura Municipal de Hortolândia.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 30-03-16. Valor – R\$8.746.200,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 16-06-16.

Advogado(s): Thatyana Aparecida Fantini (OAB/SP nº 183.763) e Karina Yumi Ogata (OAB/SP nº 407.315).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

20 TC-008001.989.17-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Hortolândia.

Contratada: Jundicestas Comércio e Transportes Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Lourenço Daniel Zanardi (Secretário Municipal de Saúde) e Ieda Manzano de Oliveira (Secretária Municipal de Administração).

Objeto: Prestação de serviço de preparo, seleção, acondicionamento, distribuição no sistema porta a porta e controle de cestas de alimentos para os servidores da Prefeitura Municipal de Hortolândia.

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-03-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 19-06-16.

Advogado(s): Thatyana Aparecida Fantini (OAB/SP nº 183.763), Luiz Antonio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Fabiana Vilhena Moraes Saldanha (OAB/SP nº 147.247), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Ricardo Chaves Palombini (OAB/SP nº 255.029), André Santana Navarro (OAB/SP nº 300.043), Régia Cristina Martins Duarte (OAB/SP nº 358.461), Karina Yumi Ogata (OAB/SP nº 407.315) e Natalia Scarano da Silva Cerqueira (OAB/SP nº 186.359).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

21 TC-019487.989.18-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Hortolândia.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Contratada: Jundicestas Comércio e Transportes Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Lourenço Daniel Zanardi (Secretário Municipal de Saúde) e Ieda Manzano de Oliveira (Secretária Municipal de Administração).

Objeto: Prestação de serviço de preparo, seleção, acondicionamento, distribuição no sistema porta a porta e controle de cestas de alimentos para os servidores da Prefeitura Municipal de Hortolândia.

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-03-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 19-06-16.

Advogado(s): Viviana Regina Coltro Demartini (OAB/SP nº 114.769), Luiz Antonio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Fabiana Vilhena Moraes Saldanha (OAB/SP nº 147.247), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Ricardo Chaves Palombini (OAB/SP nº 255.029), André Santana Navarro (OAB/SP nº 300.043), Régia Cristina Martins Duarte (OAB/SP nº 358.461), Karina Yumi Ogata (OAB/SP nº 407.315) e Natalia Scarano da Silva Cerqueira (OAB/SP nº 186.359).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

22 TC-020052.989.18-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Hortolândia.

Contratada: Jundicestas Comércio e Transportes Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Lourenço Daniel Zanardi (Secretário Municipal de Saúde) e Ieda Manzano de Oliveira (Secretária Municipal de Administração).

Objeto: Prestação de serviço de preparo, seleção, acondicionamento, distribuição no sistema porta a porta e controle de cestas de alimentos para os servidores da Prefeitura Municipal de Hortolândia.

Em Julgamento: Termo Aditivo de 03-10-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 19-06-16.

Advogado(s): Viviana Regina Coltro Demartini (OAB/SP nº 114.769), Luiz Antonio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Fabiana Vilhena Moraes Saldanha (OAB/SP nº 147.247), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Ricardo Chaves Palombini (OAB/SP nº 255.029), André Santana Navarro (OAB/SP nº 300.043), Régia Cristina Martins Duarte (OAB/SP nº 358.461), Karina Yumi Ogata (OAB/SP nº 407.315) e Natalia Scarano da Silva Cerqueira (OAB/SP nº 186.359).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

REPRESENTAÇÃO

23 TC-005628.989.16-2

Representante(s): Ingá Comercial Atacadista Ltda.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Hortolândia.

Responsável(is): Antonio Meira (Prefeito), Glauco Antônio Guiné da Costa (Secretário Municipal de Gestão de Pessoas) e Rosana Nascimento da Silva (Secretária Municipal de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Saúde).

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas em pregão presencial, realizado pela Prefeitura Municipal de Hortolândia, objetivando a prestação de serviços de preparo, seleção, acondicionamento, distribuição no sistema porta a porta e controle de cestas de alimentos para os servidores da Prefeitura, no exercício de 2015.

Advogado(s): Rogerio Irineu de Oliveira (OAB/PR nº 32.411).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

Resultado: IMPROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

24 TC-013336.989.16-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Cananéia.

Contratada: Rocha e Santos Empreendimentos Ltda. – ME.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Pedro Ferreira Dias Filho (Prefeito).

Objeto: Locação de caminhão compactador para coleta de resíduos sólidos.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 27-03-15. Valor – R\$165.000,00.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 07-10-16 e 24-11-18.

Advogado(s): Marcelo Rosa (OAB/SP nº 119.156) e André Nogueira Sanches (OAB/SP nº 338.360).

Fiscalizada por: UR-12 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-12 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

25 TC-013804.989.16-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Cajamar.

Contratada: DRC - Transportes e Turismo Ltda. – EPP.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação, que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ana Paula Polotto Riba de Andrade (Prefeita).

Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos, com utilização de ônibus rodoviário e kombis/vans ou similares, para os estabelecimentos de educação e ensino, creches e jardins do Município de Cajamar, operando em linhas interbairros, interdistritos e zonas rurais, ida e volta.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 21-03-16. Valor – R\$4.817.142,60.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 01-06-19.

Advogado(s): Ana Claudia de Paula Albuquerque (OAB/SP nº 146.125).

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



26 TC-016157.989.16-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Cajamar.

Contratada: DRC - Transportes e Turismo Ltda. – EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ana Paula Polotto Riba de Andrade (Prefeita).

Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos, com utilização de ônibus rodoviário e kombis/vans ou similares, para os estabelecimentos de educação e ensino, creches e jardins do Município de Cajamar, operando em linhas interbairros, interdistritos e zonas rurais, ida e volta.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 01-06-19.

Advogado(s): Ana Claudia de Paula Albuquerque (OAB/SP nº 146.125).

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

27 TC-017384.989.18-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Cotia.

Contratada: Método Uniformes Eireli – EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Eduardo Fontanelli Scavacini (Secretário Municipal Interino de Educação).

Ordenador(es) de Despesa: Neusa Rodrigues da Fonseca (Secretário Municipal da Educação) e Paulo Eduardo Fontanelli Scavacini (Secretário Municipal Adjunto).

Objeto: Aquisição de uniformes escolares, em forma de kits, para serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 10-05-18. Valor – R\$15.126.305,00. Notas de Empenho de 28-05-18 e 26-06-18. Valores – R\$7.555.826,14 e R\$70.131,07. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini e Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 15-12-18 e 07-08-19.

Advogado(s): Antonio Mauro de Souza Filho (OAB/SP nº 253.194), Edcarlos Alves Lima (OAB/SP nº 305.297), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093), Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Paulo Roberto Athie Piccelli (OAB/SP nº 345.307), Fernanda Raelle França (OAB/SP nº 352.175), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248) e outros.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. IMPEDIDO O AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS.

28 TC-018360.989.18-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Cotia.

Contratada: Método Uniformes Eireli – EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Eduardo Fontanelli Scavacini (Secretário Municipal Interino de Educação).

Ordenador(es) de Despesa: Neusa Rodrigues da Fonseca (Secretário Municipal da Educação) e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Paulo Eduardo Fontanelli Scavacini (Secretário Municipal Adjunto).

Objeto: Aquisição de uniformes escolares, em forma de kits, para serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini e Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 15-12-18 e 07-08-19.

Advogado(s): Antonio Mauro de Souza Filho (OAB/SP nº 253.194), Edcarlos Alves Lima (OAB/SP nº 305.297), Eduardo João Gabriel Fleck da Silva Abreu (OAB/SP nº 317.093), Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP nº 395.261), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Paulo Roberto Athie Piccelli (OAB/SP nº 345.307), Fernanda Raele França (OAB/SP nº 352.175), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248) e outros.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. IMPEDIDO O AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

29 TC-000073/016/16

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Piraju.

Entidade(s) Beneficiária(s): Sociedade de Beneficência de Piraju.

Responsável(is): Jair César Damato (Prefeito) e Pedro Oliverio Tonon (Diretor Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2014.

Valor: R\$2.000.642,82 (sendo R\$1.275.313,63 Federal e R\$725.329,19 Municipal).

Fiscalizada por: UR-16 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

30 TC-027555/026/10

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Itanhaém.

Entidade(s) Beneficiária(s): Instituto Nova de Estudos, Pesquisas e Análises de Projetos e Parcerias Sócio Governamentais (OSCIP).

Responsável(is): João Carlos Forssell Neto (Prefeito à época) e Rodrigo Martins Fischetti Fernandes (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício(s): 2007.

Valor(es): R\$395.304,54.

Advogado(s): Elisabeth Fátima Di Fuccio Catanese (OAB/SP nº 37.148), Camila Cristina Murta (OAB/SP nº 217.943) e Jorge Eduardo dos Santos (OAB/SP nº 131.023).

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-I.

Resultado: REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO VALOR DE R\$ 153.419,80 IRREGULAR, REFERENTE AO VALOR DE R\$174.479,75, COM DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE VALORES E SUSPENSÃO DE NOVOS RECEBIMENTOS.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

31 TC-006093.989.16-8

Câmara Municipal: Tapiraí.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Dorival Teodoro Bento.

Advogado(s): Daniel Dias de Moraes Filho (OAB/SP nº 146.054).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

Resultado: REGULARES.

32 TC-004980.989.16-4

Câmara Municipal: Sertãozinho.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Silvio Blancacco.

Advogado(s): Lívia Maria Maciel e Moura (OAB/SP nº 177.439), Douglas de Oliveira Barbosa (OAB/SP nº 255.945) e Grazielle Cristina Serra Baleotti (OAB/SP nº 245.087).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

33 TC-006880.989.16-5

Prefeitura Municipal: Pindamonhangaba.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Isael Domingues.

Advogado(s): Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Anderson Plínio da Silva Alves (OAB/SP nº 351.449) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-I.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, A CÂMARA DECIDIU PELA EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL.

RECURSO ORDINÁRIO

34 TC-001172/026/10

Recorrente(s): Peterson Gonzaga Dias – Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Itanhaém à época.

Assunto: Balanço geral das contas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Itanhaém, relativo ao exercício de 2010.

Responsável(is): Peterson Gonzaga Dias (Superintendente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 30-01-15, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, c.c. artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, acionando os incisos XV e XXVII do artigo 2º da



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



mencionada Lei, aplicando, ainda, multa ao responsável, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Adriana Albertino Rodrigues (OAB/SP nº 194.899), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº 209.763), Marcela de Carvalho Carneiro (OAB/SP nº 230.471), Janaína de Souza Cantarelli (OAB/SP nº 199.191), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Natacha Antonieta Bonvini Medeiros (OAB/SP nº 302.678) e outros.

Acompanha(m): TC-001172/126/10 Expediente(s): TC-028990/026/11.

Fiscalização atual: UR-20 – DSF-II.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

35 TC-001274/026/14

Recorrente(s): José Silvio Carvalho Prada – Ex-Presidente da Companhia Tróleibus Araraquara.

Assunto: Balanço geral da Companhia Tróleibus Araraquara, relativo ao exercício de 2014.

Responsável(is): José Silvio Carvalho Prada (Presidente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 13-02-19, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, c.c. artigo 36, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso I, da mencionada Lei.

Acompanha(m): TC-001274/126/14.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

36 TC-019506.989.17-7 (ref. TC-006019.989.15-1)

Recorrente(s): Fernando Branco Nunes – Ex-Prefeito do Município de Quintana.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Quintana e a empresa Sanenza Construtora Ltda. ME, objetivando a construção de um mini campo com fechamentos laterais e arquibancadas na Rua Paes Lemerro, Município de Quintana, no valor de R\$130.000,00.

Responsável(is): Fernando Branco Nunes (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 10-11-17, que julgou irregulares o convite, o contrato e os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Rubens Chicarelli (OAB/SP nº 81.352) e Rogerio Monteiro de Barros (OAB/SP nº 205.472).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

RELATOR-CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

REPRESENTAÇÃO

37 TC-008052.989.17-5

Representante(s): Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda. – Valdemar Ábila – Sócio Administrador.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Representado(s): Prefeitura Municipal de Mauá.

Responsável(is): Átila Cesar Monteiro Jacomussi (Prefeito à época).

Assunto: Representação acerca de possíveis irregularidades ocorridas no âmbito da Prefeitura Municipal de Mauá, no pregão presencial para registro de preços destinado ao fornecimento de kits de uniformes escolares, no exercício de 2017. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 30-08-17.

Advogado(s): Eliza Tiyoko Cavalcante Trauczynski (OAB/PR nº 38.957), Thais de Almeida Miana (OAB/SP nº 339.200), Wanderli Bortoletto Marino de Godoy (OAB/SP nº 69.636), Maria de Fátima Oliveira de Souza (OAB/SP nº 73.929), Reginaldo José Buck (OAB/SP nº 102.588), Roberta Castilho Andrade Lopes (OAB/SP nº 163.328), Elysson Faccine Gimenez (OAB/SP nº 165.695), Ivan Vendrame (OAB/SP nº 166.662), Norberto Fontanelli Prestes de Abreu e Silva (OAB/SP nº 172.253), Mariana Dellabarba Barros (OAB/SP nº 186.579), Camila Brandao Sarem (OAB/SP nº 245.521), Jillyen Kusano (OAB/SP nº 246.297), Adriano Paciente Gonçalves (OAB/SP nº 312.932), Flávia de Aguiar Pietri Vicente (OAB/SP nº 332.408), Poliane Aparecida Lima Mendonca (OAB/SP nº 395.306) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-I.

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE.

38 TC-010116.989.17-9

Representante(s): EBN Comércio Importação e Exportação Ltda.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Mauá.

Responsável(is): Átila Cesar Monteiro Jacomussi (Prefeito à época).

Assunto: Representação acerca de possíveis irregularidades ocorridas no âmbito da Prefeitura Municipal de Mauá, no pregão presencial para registro de preços destinado ao fornecimento de kits de uniformes escolares, no exercício de 2017. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 30-08-17.

Advogado(s): Marco Fábio Domingues (OAB/SP nº 149.592), Adriano Paciente Gonçalves (OAB/SP nº 312.932), Poliane Aparecida Lima Mendonca (OAB/SP nº 395.306) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-I.

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

39 TC-000660/003/06

Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu.

Contratada: Guaru Press – Cooperativa dos Prestadores de Serviços de Guarulhos.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Hélio Miachon Bueno e Paulo Eduardo de Barros (Prefeitos).

Objeto: Prestação de serviços de locação de máquinas pá carregadeira e caminhões toco, tipo caçamba basculante e carroceria, com seus respectivos operadores, motoristas e ajudantes, para atividades pertinentes de limpeza em geral de vias e logradouros públicos, praças e áreas verdes no perímetro urbano do município.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Em Julgamento: Termos de Aditamento de 31-01-07, 19-02-08, 30-04-08, 26-05-08, 19-02-09, 21-05-09, 18-08-09 e 19-11-09. Apostila. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 24-05-11.

Advogado(s): Rafael Rodrigues de Oliveira (OAB/SP nº 263.565), Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092) e outros.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR. IMPEDIDO O CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

40 TC-001840/003/10

Contratante: Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN.

Contratada: Ipcomm Tecnologia Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Daniel Bocalão Júnior, Gilberto Marcus Paulielo de Novaes (Diretores Presidentes), Rubens Vasques, Duílio Bonazzi Junior (Diretor Administrativo e Financeiro), Celso Monteiro da Silva, Alexandre Chaves Fonseca (Diretores Técnicos) e José Luis Ferragut (Diretor de Relacionamento de Negócios).

Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico em tecnologia da informação e comunicação – Service Desk, “on site”, nas estações de trabalho (hardware, software e periféricos) instaladas nos órgãos públicos clientes da CIJUN.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 04-07-11. Termos de Prorrogação celebrados em 15-06-12, 14-06-14 e 12-06-15. Termo de Supressão celebrado em 10-10-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 19-07-19.

Advogado(s): Beatriz Bevilacqua D’Auria (OAB/SP nº 311.838).

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

41 TC-005872.989.15-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Campinas.

Contratada: Banco Bradesco S/A.

Homologação: Publicada no D.O.E. de 06-07-15.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marionaldo Fernandes Maciel (Secretário Municipal de Recursos Humanos).

Objeto: Prestação de serviços bancários de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento de servidores municipais ativos, empregados, aposentados, pensionistas, pensionistas judiciais, Conselheiros tutelares e estagiários.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 16-07-15. Valor – R\$64.920.000,00.

Advogado(s): Rodrigo Guersoni (OAB/SP nº 150.031), Paulo Francisco Tellaroli Filho (OAB/SP nº 193.532), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP nº 248.543), Luiz Henrique de Miranda Regos (OAB/SP nº 344.287) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

42 TC-006197.989.15-5



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Contratante: Prefeitura Municipal de Campinas.

Contratada: Banco Bradesco S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marinaldo Fernandes Maciel (Secretário Municipal de Recursos Humanos).

Objeto: Prestação de serviços bancários de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento de servidores municipais ativos, empregados, aposentados, pensionistas, pensionistas judiciais, Conselheiros tutelares e estagiários.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Rodrigo Guersoni (OAB/SP nº 150.031), Paulo Francisco Tellaroli Filho (OAB/SP nº 193.532), Luiz Ricardo Ortiz Sartorelli (OAB/SP nº 248.543), Luiz Henrique de Miranda Regos (OAB/SP nº 344.287) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO.

43 TC-005947.989.15-8

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Contratada: Empresa TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S/A.

Homologação: Publicada no D.O.E. de 23-06-15.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Nunes Pinheiro (Prefeito) e Francisco Massei Neto (Secretário Municipal de Serviços Urbanos).

Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos com fornecimento de mão de obra e software de gerenciamento e monitoramento.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 26-06-15. Valor – R\$25.753.214,76. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 27-10-15 e 23-11-16.

Advogado(s): Marco Antonio Iamnhuk (OAB/SP nº 131.200), Rafael Leandro Iafelix (OAB/SP nº 180.707), Felipe Santoro (OAB/SP nº 236.916), Marco Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: GDF-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

44 TC-006331.989.15-2

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Contratada: Empresa TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Nunes Pinheiro (Prefeito) e Francisco Massei Neto (Secretário Municipal de Serviços Urbanos).

Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos com fornecimento de mão de obra e software de gerenciamento e monitoramento.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 23-11-16.

Advogado(s): Marco Antonio Iamnhuk (OAB/SP nº 131.200), Rafael Leandro Iafelix (OAB/SP nº 180.707), Felipe Santoro (OAB/SP nº 236.916), Marco Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



278.013) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: GDF-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDA.

45 TC-013914.989.16-5

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Contratada: Empresa TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Nunes Pinheiro (Prefeito) e Francisco Massei Neto (Secretário Municipal de Serviços Urbanos).

Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos com fornecimento de mão de obra e software de gerenciamento e monitoramento.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 27-07-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 23-11-16.

Advogado(s): Marco Antonio Iamnhuk (OAB/SP nº 131.200), Rafael Leandro Iafelix (OAB/SP nº 180.707), Felipe Santoro (OAB/SP nº 236.916), Marco Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: GDF-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDOS.

46 TC-005949.989.15-6

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Contratada: Transpiratinga Logística e Locação de Veículos e Equipamentos Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Nunes Pinheiro (Prefeito) e Francisco Massei Neto (Secretário Municipal de Serviços Urbanos).

Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos com fornecimento de mão de obra e software de gerenciamento e monitoramento.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial (analisada no TC-005947.989.15-8). Contrato celebrado em 26-06-15. Valor – R\$9.246.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 27-10-15 e 23-11-16.

Advogado(s): Marco Antonio Iamnhuk (OAB/SP nº 131.200), Rafael Leandro Iafelix (OAB/SP nº 180.707), Felipe Santoro (OAB/SP nº 236.916) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: GDF-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

47 TC-006330.989.15-3

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Contratada: Transpiratinga Logística e Locação de Veículos e Equipamentos Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Nunes Pinheiro (Prefeito) e Francisco Massei Neto (Secretário Municipal de Serviços Urbanos).

Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos com fornecimento de mão de obra e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



software de gerenciamento e monitoramento.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 23-11-16.

Advogado(s): Marco Antonio Iamnhuk (OAB/SP nº 131.200), Rafael Leandro Iafelix (OAB/SP nº 180.707), Felipe Santoro (OAB/SP nº 236.916) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: GDF-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDA.

48 TC-013917.989.16-2

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Contratada: Transpiratinga Logística e Locação de Veículos e Equipamentos Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Nunes Pinheiro (Prefeito) e Francisco Massei Neto (Secretário Municipal de Serviços Urbanos).

Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos com fornecimento de mão de obra e software de gerenciamento e monitoramento.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 27-07-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 23-11-16.

Advogado(s): Marco Antonio Iamnhuk (OAB/SP nº 131.200), Rafael Leandro Iafelix (OAB/SP nº 180.707), Felipe Santoro (OAB/SP nº 236.916) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: GDF-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO.

49 TC-009084.989.16-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirarema.

Contratada: Phoenixcoop – Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Área de Saúde.

Ordenador(es) da Despesa: Ademar Maciel de Lima (Diretor de Saúde).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Thiago Antonio Briganó (Prefeito).

Objeto: Fornecimento de mão de obra para pronto atendimento e emergência das ações e serviços de saúde, no âmbito da Unidade Básica de Saúde - UBS do Município de Ibirarema, de forma contínua e ininterrupta, durante 24 horas do dia, todos os dias da semana, inclusive, finais de semana e feriados, bem como para o atendimento ambulatorial nos dias úteis.

Em Julgamento: Dispensa de licitação. Contrato celebrado em 27-06-13. Valor – R\$78.740,24.

Termo Aditivo de 26-07-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 25-11-16.

Advogado(s): Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013).

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-I.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

50 TC-016671.989.16-8



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos – SAAE.

Contratada: Danfoss do Brasil Indústria e Comércio Ltda.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação: Afrânio de Paula Sobrinho (Superintendente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ernesto Moras (Coordenador de Compras), Daniel Joel de Arruda (Gerente de Licitações) e Ricardo de Oliveira Zerbinato (Diretor).

Objeto: Aquisição de inversores de frequência, inversores a serem utilizados em substituição aos existentes, como reserva técnica e no caso de danos irreparáveis nos inversores das Estações Elevatórias, dos sistemas de bombeamento de água das unidades: ANGÉLICA/CONTINENTAL IV/VILA UNIÃO 1/BAMBI/SANTA EDWIGES/MIKAIL III, CARDOSO I, PRIMAVERA I/ETA CUMBICA/ R1/R2/ PRIMAVERA II/ RIA SALLES/ INOCOOP, MIKAIL I/ VILA BARROS e PICANÇO.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Pedido de Compra emitido em 30-09-16. Valor – R\$236.656,20.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 25-09-18.

Advogado(s): Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013) e outros.

Fiscalizada por: GDF-8 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 – DSF-I.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DO AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS.

51 TC-016770.989.16-8

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos – SAAE.

Contratada: Danfoss do Brasil Indústria e Comércio Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ernesto Moras (Coordenador de Compras), Daniel Joel de Arruda (Gerente de Licitações) e Ricardo de Oliveira Zerbinato (Diretor).

Objeto: Aquisição de inversores de frequência, inversores a serem utilizados em substituição aos existentes, como reserva técnica e no caso de danos irreparáveis nos inversores das Estações Elevatórias, dos sistemas de bombeamento de água das unidades: ANGÉLICA/CONTINENTAL IV/ VILA UNIÃO 1/ BAMBI/ SANTA EDWIGES/ MIKAIL III, CARDOSO I, PRIMAVERA I/ ETA CUMBICA/ R1/R2/ PRIMAVERA II/ RIA SALLES/ INOCOOP, MIKAIL I/ VILA BARROS e PICANÇO.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 25-09-18.

Advogado(s): Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013) e outros.

Fiscalizada por: GDF-8 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 – DSF-I.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DO AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS.

52 TC-007096.989.18-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Jarinu.

Contratada: A3 Terraplenagem e Engenharia Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s):



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Maria de Fatima de Moura Lorencini (Prefeita).

Objeto: Locação de caminhões, máquinas e equipamentos com prestação de serviços de operadores e/ou motoristas.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de registro de Preços celebrada em 03-01-12. Contrato celebrado em 10-01-12. Valor – R\$3.320.680,00. Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 24-04-18 e 24-07-18.

Advogado(s): Rosemberg Jose Francisconi (OAB/SP nº 142.750), Janaira Martins Guirro (OAB/SP nº 293.823), Carolina Corrêa Mendes (OAB/SP nº 391.513) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

53 TC-007174.989.18-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Jarinu.

Contratada: A3 Terraplenagem e Engenharia Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Vicente Candido Teixeira Filho (Prefeito).

Objeto: Locação de caminhões, máquinas e equipamentos com prestação de serviços de operadores e/ou motoristas.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de registro de Preços celebrada em 03-01-12 (analisada no TC-007096.989.18-1). Contrato celebrado em 09-04-13. Valor – R\$1.163.990,80. Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 18-04-18 e 24-07-18.

Advogado(s): Rosemberg Jose Francisconi (OAB/SP nº 142.750), Janaira Martins Guirro (OAB/SP nº 293.823), Carolina Corrêa Mendes (OAB/SP nº 391.513) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

54 TC-007183.989.18-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Jarinu.

Contratada: A3 Terraplenagem e Engenharia Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Vicente Candido Teixeira Filho (Prefeito).

Objeto: Locação de caminhões, máquinas e equipamentos com prestação de serviços de operadores e/ou motoristas.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 08-11-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 24-04-18 e 24-07-18.

Advogado(s): Rosemberg Jose Francisconi (OAB/SP nº 142.750), Janaira Martins Guirro (OAB/SP nº 293.823), Carolina Corrêa Mendes (OAB/SP nº 391.513) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

55 TC-007192.989.18-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Jarinu.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Contratada: A3 Terraplenagem e Engenharia Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Vicente Candido Teixeira Filho (Prefeito).

Objeto: Locação de caminhões, máquinas e equipamentos com prestação de serviços de operadores e/ou motoristas.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 09-10-14. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 24-04-18 e 24-07-18.

Advogado(s): Rosemberg Jose Francisconi (OAB/SP nº 142.750), Janaira Martins Guirro (OAB/SP nº 293.823), Carolina Corrêa Mendes (OAB/SP nº 391.513) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

56 TC-007195.989.18-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Jarinu.

Contratada: A3 Terraplenagem e Engenharia Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Vicente Candido Teixeira Filho (Prefeito).

Objeto: Locação de caminhões, máquinas e equipamentos com prestação de serviços de operadores e/ou motoristas.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 08-09-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 24-04-18 e 24-07-18.

Advogado(s): Rosemberg Jose Francisconi (OAB/SP nº 142.750), Janaira Martins Guirro (OAB/SP nº 293.823), Carolina Corrêa Mendes (OAB/SP nº 391.513) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

57 TC-007365.989.18-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Jarinu.

Contratada: A3 Terraplenagem e Engenharia Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Maria de Fatima de Moura Lorencini (Prefeita).

Objeto: Locação de caminhões, máquinas e equipamentos com prestação de serviços de operadores e/ou motoristas.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 14-12-12. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 24-04-18 e 24-07-18.

Advogado(s): Rosemberg Jose Francisconi (OAB/SP nº 142.750), Janaira Martins Guirro (OAB/SP nº 293.823), Carolina Corrêa Mendes (OAB/SP nº 391.513) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

58 TC-007465.989.18-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Jarinu.

Contratada: A3 Terraplenagem e Engenharia Ltda.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Maria de Fatima de Moura Lorencini (Prefeita).

Objeto: Locação de caminhões, máquinas e equipamentos com prestação de serviços de operadores e/ou motoristas.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 06-02-12. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 24-04-18 e 24-07-18.

Advogado(s): Rosemberg Jose Francisconi (OAB/SP nº 142.750), Janaira Martins Guirro (OAB/SP nº 293.823), Carolina Corrêa Mendes (OAB/SP nº 391.513) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

59 TC-000291.989.19-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.

Contratada: Comercial João Afonso Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Flávia Rossi (Secretária de Educação), Ramon Alonço (Secretário de Administração) e Rosa Angela Iamarino (Secretária de Saúde).

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e distribuição ponto a ponto mensal de gêneros alimentícios "cestas básicas", a serem cedidas aos colaboradores da Prefeitura Municipal de Mogi mirim, por um período de 12 (doze) meses, com entregas mensais em data, local, número e acondicionamento aditado por pedidos parciais emitidos pelas secretarias de administração.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 27-11-18. Valor – R\$4.440.000,00.

Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

60 TC-000357.989.19-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.

Contratada: Comercial João Afonso Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Flávia Rossi (Secretária de Educação), Ramon Alonço (Secretário de Administração) e Rosa Angela Iamarino (Secretária de Saúde).

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e distribuição ponto a ponto mensal de gêneros alimentícios "cestas básicas", a serem cedidas aos colaboradores da Prefeitura Municipal de Mogi mirim, por um período de 12 (doze) meses, com entregas mensais em data, local, número e acondicionamento aditado por pedidos parciais emitidos pelas secretarias de administração.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDA.

61 TC-016411.989.19-7

Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Franca.

Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP): Fundação Espírita Judas Iscariotes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Eliete Maria Neves (Secretária Municipal de Ação Social) e Cloves Plácido Barbosa (Presidente).

Objeto: Execução do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias – modalidade centro-dia para pessoas idosas.

Em Julgamento: Termo de Colaboração celebrado em 31-05-19. Valor – R\$234.217.20.

Fiscalizada por: UR-17 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-17 – DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

62 TC-007987.989.15-9

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.

Entidade(s) Beneficiária(s): Cáritas Diocesana de São José do Rio Preto.

Responsável(is): Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni (Secretária Municipal de Assistência Social) e Antonio Valdecir Deziderio (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 22-07-16 e 05-09-18.

Exercício: 2015.

Valor: R\$362.712,48.

Advogado(s): Luis Roberto Thiesi (OAB/SP nº 146.769), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Fabio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Flavia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248) e outros.

Fiscalizada por: UR-8 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

63 TC-011724.989.19-9

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.

Entidade(s) Beneficiária(s): Cáritas Diocesana de São José do Rio Preto.

Responsável(is): Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni e Carla Ávila dos Santos (Secretárias Municipais de Assistência Social) e Antonio Valdecir Deziderio (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 18-07-19.

Exercício: 2016.

Valor: R\$909.416,82.

Advogado(s): Luis Roberto Thiesi (OAB/SP nº 146.769), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Fabio José de Almeida de Araújo (OAB/SP nº 398.760), Andressa Almeida Gorge (OAB/SP nº 407.818), Flavia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248) e outros.

Fiscalizada por: UR-8 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-I.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Resultado: REGULAR.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

64 TC-018587.989.16-1

Conveniente: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.

Conveniada: Cáritas Diocesana de São José do Rio Preto.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni (Secretária Municipal de Assistência Social) e Antonio Valdecir Deziderio (Presidente).

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar na manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, que objetiva oferecer serviços realizados em grupos, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 01-12-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 02-03-18.

Advogado(s): Luis Roberto Thiesi (OAB/SP nº 146.769), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849) e outros.

Fiscalizada por: UR-8 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

65 TC-004457.989.16-8

Câmara Municipal: Ariranha.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Sérgio Aparecido Leite.

Advogado(s): Reginaldo Roberto Aranha (OAB/SP nº 214.615).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-13 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR

66 TC-004492.989.16-5

Câmara Municipal: Cajobi.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Aderval Manfredo.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-I.

Resultado: REGULARES.

67 TC-004629.989.16-1

Câmara Municipal: Monte Alegre do Sul.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Luis Américo Lixandrão.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

68 TC-004732.989.16-5

Câmara Municipal: Santa Isabel.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Evaldo de Souza Barbosa.

Advogado(s): Antonio Freneda Neto (OAB/SP nº 229.922), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-I.

Resultado: REGULARES.

69 TC-005070.989.16-5

Câmara Municipal: Itapetininga.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Maria Lúcia Lopes da Fonseca Haidar e Antônio Fernando Silva Rosa Júnior.

Período(s): (01-01-16 a 03-10-16 e 16-10-16 a 31-12-16) e (04-10-16 a 15-10-16).

Advogado(s): Caroline Oliveira Souza Mucci (OAB/SP nº 245.795), Ariane de Carvalho Leme (OAB/SP nº 377.155) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-II.

Resultado: REGULARES.

70 TC-005637.989.16-1

Câmara Municipal: Alvares Florence.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Julio Cesar Grassato.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-I.

Resultado: REGULARES.

71 TC-005683.989.16-4

Câmara Municipal: Cajuru.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Wilson Alves Martins.

Advogado(s): Osmar Eugênio de Souza Junior (OAB/SP nº 144.576).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 – DSF-II.

Resultado: REGULARES.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



72 TC-006002.989.16-8

Câmara Municipal: Bananal.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Eduardo Mattos de Paula.

Período(s): (01-01-17 a 30-06-17) e (20-07-17 a 31-12-17)

Substituto(s) Legal(is): Vice-Presidente - José Luiz do Amaral.

Período(s): (01-07-17 a 19-07-17).

Advogado(s): Tadeu dos Santos Nogueira (OAB/SP nº 249.482).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-14 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 – DSF-I.

Resultado: REGULARES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

73 TC-006768.989.16-2

Prefeitura Municipal: Ferraz de Vasconcelos.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): José Carlos Fernandes Chacon.

Advogado(s): Marcus Vinicius Santana Matos Lopes (OAB/SP nº 285.353).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

74 TC-006803.989.16-9

Prefeitura Municipal: Porto Ferreira.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Rômulo Luis de Lima Ripa.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Lucas Peres de Lima (OAB/SP nº 403.087), Bernardo Bravo Góes (OAB/SP nº 403.083), José Roberto Carvalho (OAB/SP nº 41.222), Gabriel Pelegrini (OAB/SP nº 170.445), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES. DETERMINADA FORMAÇÃO DE AUTOS APARTADOS.

RECURSO ORDINÁRIO

75 TC-014984.989.17-8 (ref. TC-006356.989.15-2)

Recorrente(s): Rosângela Biliato de Oliveira – Ex-Prefeita do Município de Adolfo.

Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Adolfo, para análise de desapropriação de imóvel rural, no exercício de 2013.

Responsável(is): Rosângela Biliato de Oliveira (Prefeita à época)

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



09-08-17, que julgou irregular a matéria, bem como aplicou multa à responsável, no valor de 300 UFESPs, nos termos do artigo 104, incisos II e III, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): Wagner César Galdioli Polizel (OAB/SP nº 184.881), Francieli Tais Gallo Agostinho (OAB/SP nº 361.015), Joaquim Fonseca (OAB/SP nº 314.215) e outros.
Fiscalização atual: UR-8 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

76 TC-008430.989.18-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Mairiporã.

Contratada: Benício José de Oliveira Filho Informática - ME.

Homologação: publicada no D.O.E. de 25-01-18.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Andrea Figueira Barreto Vilas Boas (Secretária Municipal da Fazenda), Annibale Tropi Somma (Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo), Camila Cristina de Oliveira (Secretária Municipal de Habitação, Reg. Fundiária e P. Urbano), Daniel Augusto Ramos Ignácio (Secretário Municipal de Segurança Pública, Transportes e Mobilidade Urbana), Elizabete Maria dos Santos Aiacyda (Secretária Municipal de Desenvolvimento Social), Essio Minozzi Junior (Secretário Municipal de Educação), Grazielle Cristina dos S. Bertolini (Secretária Municipal de Saúde), Gleidson Shiguemi Aiacyda (Secretário Municipal de Obras e Serviços), José Correia da Silva Neto (Sub Prefeito), José Rafael Pinheiro Tostes (Secretário Municipal do Meio Ambiente), Leonília Leite (Secretária Municipal de Administração, Tecn. Modernização), Marcelo Renan Golla (Procurador Geral do Município), Ronaldo Antonio da Silva (Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer) e Ruy Marcelo de Freitas (Secretário Municipal de Governo).

Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamentos de informática e serviços correlatos, com fornecimento de suprimentos, hardwares, softwares e acessórios, bem como manutenção preventiva e corretiva.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 01-02-18. Valor – R\$439.999,92.

Advogado(s): Roberta Costa Pereira da Silva (OAB/SP nº 152.941), Marcelo Renan Golla (OAB/SP nº 292.125) e outros.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

77 TC-006684.989.19-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Mairiporã.

Contratada: Benício José de Oliveira Filho Informática - ME.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Andrea Figueira Barreto Vilas Boas (Secretária Municipal da Fazenda), Annibale Tropi Somma (Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo), Daniel Augusto Ramos Ignácio (Secretário Municipal de Segurança Pública, Transportes e Mobilidade Urbana), Elizabete Maria dos Santos Aiacyda (Secretária Municipal de Desenvolvimento Social), Essio Minozzi Junior (Secretário Municipal de Educação), Grazielle Cristina dos S. Bertolini (Secretária Municipal de Saúde), Gleidson Shiguemi Aiacyda (Secretário Municipal de Obras e Serviços), Marcio Yoshiaki Utida (Sub Prefeito), Leonília Leite (Secretária Municipal de Administração, Tecn. Modernização), Marcelo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Renan Golla (Procurador Geral do Município) e Ronaldo Antonio da Silva (Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer).

Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamentos de informática e serviços correlatos, com fornecimento de suprimentos, hardwares, softwares e acessórios, bem como manutenção preventiva e corretiva.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 31-01-19.

Advogado(s): Roberta Costa Pereira da Silva (OAB/SP nº 152.941), Marcelo Renan Golla (OAB/SP nº 292.125) e outros.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

78 TC-009616.989.18-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Mairiporã.

Contratada: Benício José de Oliveira Filho Informática - ME.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Andrea Figueira Barreto Vilas Boas (Secretária Municipal da Fazenda), Annibale Tropi Somma (Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo), Camila Cristina de Oliveira (Secretária Municipal de Habitação, Reg. Fundiária e P. Urbano), Daniel Augusto Ramos Ignácio (Secretário Municipal de Segurança Pública, Transportes e Mobilidade Urbana), Elizabete Maria dos Santos Aiacyda (Secretária Municipal de Desenvolvimento Social), Essio Minozzi Junior (Secretário Municipal de Educação), Grazielle Cristina dos S. Bertolini (Secretária Municipal de Saúde), Gleidson Shiguemi Aiacyda (Secretário Municipal de Obras e Serviços), José Correia da Silva Neto (Sub Prefeito), José Rafael Pinheiro Tostes (Secretário Municipal do Meio Ambiente), Leonília Leite (Secretária Municipal de Administração, Tecn. Modernização), Marcelo Renan Golla (Procurador Geral do Município), Ronaldo Antonio da Silva (Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer) e Ruy Marcelo de Freitas (Secretário Municipal de Governo).

Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamentos de informática e serviços correlatos, com fornecimento de suprimentos, hardwares, softwares e acessórios, bem como manutenção preventiva e corretiva.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Roberta Costa Pereira da Silva (OAB/SP nº 152.941), Marcelo Renan Golla (OAB/SP nº 292.125) e outros.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

79 TC-000123/014/15

Contratante: Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga.

Contratada: Nobre Segurança e Vigilância Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ana Lúcia Bilard Sicherle (Prefeita).

Objeto: Prestação de serviços de vigilância patrimonial para o carnaval de 2012

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, incisos IV e V, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 22-02-12. Valor – R\$51.060,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelos Substitutos de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo e Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, publicada(s) no D.O.E. de 18-04-15 e 04-08-15

Advogado(s): Paulo Sérgio Mendes de Carvalho (OAB/SP nº 131.979) e outros.

Fiscalizada por: UR-14 – DSF-II.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalização atual: UR-14 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

80 TC-020022.989.18-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Pratânia.

Contratada: Ricardo Tortorella Pavimentação – EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Davi Pires Batista (Prefeito).

Objeto: Execução de obras de reabilitação de trechos críticos das estradas rurais, apoiada pelo Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável Microbacias II – Acesso ao Mercado, com fornecimento de materiais, máquinas e mão de obra.

Em Julgamento: Licitação – Tomada de Preços. Contrato celebrado em 10-07-17. Valor – R\$367.364,23.

Advogado(s): Ricardo José Severino (OAB/SP nº 316.007), Marco Antonio Colenci (OAB/SP nº 150.163) e outros.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

81 TC-020472.989.18-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Pratânia.

Contratada: Ricardo Tortorella Pavimentação – EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Davi Pires Batista (Prefeito).

Objeto: Execução de obras de reabilitação de trechos críticos das estradas rurais, apoiada pelo Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável Microbacias II – Acesso ao Mercado, com fornecimento de materiais, máquinas e mão de obra.

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-08-17.

Advogado(s): Ricardo José Severino (OAB/SP nº 316.007), Marco Antonio Colenci (OAB/SP nº 150.163) e outros.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

82 TC-020477.989.18-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Pratânia.

Contratada: Ricardo Tortorella Pavimentação – EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Davi Pires Batista (Prefeito).

Objeto: Execução de obras de reabilitação de trechos críticos das estradas rurais, apoiada pelo Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável Microbacias II – Acesso ao Mercado, com fornecimento de materiais, máquinas e mão de obra.

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-12-17.

Advogado(s): Ricardo José Severino (OAB/SP nº 316.007), Marco Antonio Colenci (OAB/SP nº 150.163) e outros.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

83 TC-020492.989.18-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Pratânia.

Contratada: Ricardo Tortorella Pavimentação – EPP.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Davi Pires Batista (Prefeito).
Objeto: Execução de obras de reabilitação de trechos críticos das estradas rurais, apoiada pelo Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável Microbacias II – Acesso ao Mercado, com fornecimento de materiais, máquinas e mão de obra.
Em Julgamento: Termo Aditivo de 01-07-18.
Advogado(s): Ricardo José Severino (OAB/SP nº 316.007), Marco Antonio Colenci (OAB/SP nº 150.163), e outros.
Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.
Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

84 TC-021122.989.18-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Pratânia.
Contratada: Ricardo Tortorella Pavimentação – EPP.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Davi Pires Batista (Prefeito).
Objeto: Execução de obras de reabilitação de trechos críticos das estradas rurais, apoiada pelo Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável Microbacias II – Acesso ao Mercado, com fornecimento de materiais, máquinas e mão de obra.
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.
Advogado(s): Ricardo José Severino (OAB/SP nº 316.007), Marco Antonio Colenci (OAB/SP nº 150.163), Carlos Eduardo Colenci (OAB/SP nº 119.682) e Rodrigo Chavari de Arruda (OAB/SP nº 209.680).
Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.
Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

85 TC-012960.989.18-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.
Contratada: A. M. V. Comércio Promoções de Eventos Esportivos e Arbitragens Ltda. – ME.
Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Cleusa Carvalho (Ordenador de Pregão).
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Elvis Leonardo Cezar (Prefeito).
Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais esportivos, em atendimento à Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer – Lotes 01, 02, 13, 17, 18, 20, 22, 24 e 25.
Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 22-09-17. Valor – R\$771.995,52.
Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248) e outros.
Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.
Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-II.
Resultado: REGULAR.

86 TC-012963.989.18-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.
Contratada: A. M. V. Comércio Promoções de Eventos Esportivos e Arbitragens Ltda. – ME.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Elvis Leonardo Cezar (Prefeito).
Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais esportivos, em atendimento à Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer – Lotes 21 e 26.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial (analisada nos autos do TC-012960.989.18-4).
Ata de Registro de Preços celebrada em 20-10-17. Valor – R\$50.319,96.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248) e outros.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

87 TC-013325.989.18-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.

Contratada: A. M. V. Comércio Promoções de Eventos Esportivos e Arbitragens Ltda. – ME.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Elvis Leonardo Cezar (Prefeito).

Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais esportivos, em atendimento à Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer – Lotes 01, 02, 13, 17, 18, 20, 22, 24 e 25.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248) e outros.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO.

88 TC-013365.989.18-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.

Contratada: A. M. V. Comércio Promoções de Eventos Esportivos e Arbitragens Ltda. – ME.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Elvis Leonardo Cezar (Prefeito).

Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais esportivos, em atendimento à Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer – Lotes 21 e 26.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248) e outros.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO.

89 TC-019364.989.17-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Aguaí.

Contratada: Instituto Casa Brasil.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): José Alexandre Pereira de Araújo (Prefeito).

Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução de serviços técnicos/operacionais do Pronto Socorro Municipal, incluindo todo o suporte administrativo, financeiro e contábil, em caráter emergencial.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 27-10-17. Valor – R\$1.175.837,28.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli, publicada(s) no D.O.E. de 16-02-18.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Advogado(s): Jacqueline Melo de Souza (OAB/SP nº 249.152).

Fiscalizada por: UR-19 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA E DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE VALORES.

90 TC-000915.989.18-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Aguai.

Contratada: Instituto Casa Brasil.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Alexandre Pereira de Araújo (Prefeito) e Roberto Carlos Borin (Coordenador de Assistência à Saúde).

Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução de serviços técnicos/operacionais do Pronto Socorro Municipal, incluindo todo o suporte administrativo, financeiro e contábil, em caráter emergencial.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Recebimento Definitivo de 09-05-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli, Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman e Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 16-02-18, 29-05-18 e 25-08-18.

Advogado(s): Jacqueline Melo de Souza (OAB/SP nº 249.152).

Fiscalizada por: UR-19 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA E DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE VALORES.

91 TC-022464.989.18-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Oriente.

Contratada: Automec Comércio de Veículos Novos e Usados Ltda. Autoridade(s)

Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Carlos Eduardo Boldorini Moris (Prefeito).

Objeto: Aquisição de retroescavadeira.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 06-08-18. Valor – R\$194.700,00. Termo de Recebimento e Aceite Definitivo de 06-11-18.

Advogado(s): Cristhian Cesar Batista Claro (OAB/SP nº 325.248).

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES E ADVERTÊNCIAS.

92 TC-022656.989.18-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Oriente.

Contratada: Automec Comércio de Veículos Novos e Usados Ltda. Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Carlos Eduardo Boldorini Moris (Prefeito).

Objeto: Aquisição de retroescavadeira.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Cristhian Cesar Batista Claro (OAB/SP nº 325.248).

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

93 TC-007628.989.17-0

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Osasco.

Entidade(s) Beneficiária(s): ADC Bradesco – Associação Desportiva Classista.

Responsável(is): Antônio Dantas, Elaine Alves Ferreira Lordelo e Pedro Paulo da Silva (Presidentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) e Denise Aguiar Alvarez (Diretora Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2017.

Valor: R\$4.685.794,87.

Advogado(s): Admar Gonzaga Neto (OAB/DF nº 10.937), Marcelo Dias de Paula (OAB/DF nº 39.976) e João Batista de Moraes (OAB/SP nº 58.542),

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-I.

Resultado: REGULAR.

94 TC-014692.989.17-1

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Serra Negra.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra.

Responsável(is): Sidney Antônio Ferraresso (Prefeito) e Margarida Gerosa de Barros Manetti (Diretora).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli, publicada(s) no D.O.E. de 27-03-18 e 25-04-18.

Exercício: 2017.

Valor: R\$4.110.359,95.

Advogado(s): Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889) e Leandro Affonso Tomazi (OAB/SP nº 247.739).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-I.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PROXIMA SESSÃO.

95 TC-040966/026/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Cubatão.

Entidade(s) Beneficiária(s): Instituto de Saúde e Meio Ambiente – ISAMA.

Responsável(is): Marcia Rosa de Mendonça Silva (Prefeita) e Francisco Carlos Bernal (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2012.

Valor: R\$5.577.884,04.

Advogado(s): Nara Nidia Viguetti Yonamine (OAB/SP nº 147.880), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Renan Vitalo Gironi (OAB/SP nº 345.145) Tielle Menezes Darros da Silva (OAB/SP nº 396.080) e outros.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR O MONTANTE REFERENTE À TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. REGULAR O



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RESTANTE.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

96 TC-004817.989.18-9

Câmara Municipal: Itajobi.

Exercício: 2018.

Presidente(s) da Câmara: Sidiomar Ujaque.

Advogado(s): Fernando Martins de Sá (OAB/SP nº 270.580).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

97 TC-005831.989.16-5

Câmara Municipal: Nova Aliança.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Alexandre Danilo Scarpelli.

Advogado(s): Devair Amador Fernandes (OAB/SP nº 225.227).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

98 TC-005932.989.16-3

Câmara Municipal: Santo Antônio do Pinhal.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Luiz Inácio Batista.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

99 TC-005819.989.16-1

Câmara Municipal: Monte Alegre do Sul.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Alexandre Marcos Pellegatti.

Período(s): (01-01-17 a 29-12-17).

Substituto(s) Legal(is): Vice-Presidente – José Rodolfo Baldi.

Período(s): (30-12-17 a 31-12-17).

Advogado(s): José Alfredo Dallari Junior (OAB/SP nº 317.905).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-I.

Resultado: IRREGULARES, COM DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE VALORES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



100 TC-006885.989.16-0

Prefeitura Municipal: Santa Bárbara d'Oeste.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Denis Eduardo Andia.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Cássio Telles Ferreira Neto (OAB/SP nº 107.509) e Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

101 TC-006886.989.16-9

Prefeitura Municipal: São Caetano do Sul.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): José Auricchio Júnior.

Advogado(s): Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

102 TC-006289.989.16-2

Prefeitura Municipal: Ariranha.

Exercício: 2017.

Prefeito(s): Joamir Roberto Barboza.

Advogado(s): Valter Araujo Junior (OAB/SP nº 168.098) e Sílvio Roberto Seixas Rego (OAB/SP nº 153.724).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

RECURSO ORDINÁRIO

103 TC-012507.989.19-2 (ref. TC-015692.989.18-9)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé.

Assunto: Convênio entre a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé e a Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paulo, objetivando o gerenciamento do quadro de pessoal/folha de pagamento do programa saúde da família pela entidade conveniada, no valor de R\$787.455,76.

Responsável(is): Dirceu Pacheco de Oliveira (Prefeito à época) e Tatiane de Donno (Presidente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 11-05-19, que julgou irregulares o convênio e as despesas decorrentes, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas "a" e "b", c.c artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, Dirceu Pacheco de Oliveira, no valor de 160 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Nelson José Brandão Junior (OAB/SP nº 185.949), Caroline Oliveira Souza Mucci



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



(OAB/SP nº 245.795), Ariane de Carvalho Leme (OAB/SP nº 377.155) e Taysson Marlon de Almeida Valladares (OAB/SP nº 331.157).

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

104 TC-012517.989.19-0 (ref. TC-022576.989.18-0)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé.

Assunto: Convênio entre a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé e a Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paulo, objetivando o gerenciamento do quadro de pessoal/folha de pagamento do programa saúde da família pela entidade conveniada.

Responsável(is): Luiz Humberto Campos (Prefeito) e Célia Greczuk de Donno (Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 11-05-19, que julgou irregulares o termo aditivo e as despesas decorrentes, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “a” e “b”, c.c artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, Luiz Humberto Campos, no valor de 160 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Nelson José Brandão Junior (OAB/SP nº 185.949), Caroline Oliveira Souza Mucci (OAB/SP nº 245.795), Ariane de Carvalho Leme (OAB/SP nº 377.155) e Taysson Marlon de Almeida Valladares (OAB/SP nº 331.157).

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

105 TC-012509.989.19-0 (ref. TC-015860.989.18-5)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé.

Assunto: Convênio entre a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé e a Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paulo, objetivando o gerenciamento do quadro de pessoal/folha de pagamento do programa saúde da família pela entidade conveniada.

Responsável(is): Dirceu Pacheco de Oliveira (Prefeito à época) e Tatiane de Donno (Presidente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 11-05-19, que julgou irregulares o termo aditivo e as despesas decorrentes, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “a” e “b”, c.c artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, Dirceu Pacheco de Oliveira, no valor de 160 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Nelson José Brandão Junior (OAB/SP nº 185.949), Caroline Oliveira Souza Mucci (OAB/SP nº 245.795), Ariane de Carvalho Leme (OAB/SP nº 377.155) e Taysson Marlon de Almeida Valladares (OAB/SP nº 331.157).

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

106 TC-012511.989.19-6 (ref. TC-015864.989.18-1)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé.

Assunto: Convênio entre a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé e a Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paulo, objetivando o gerenciamento do quadro de pessoal/folha de pagamento do programa saúde da família pela entidade conveniada.

Responsável(is): Dirceu Pacheco de Oliveira (Prefeito à época) e Tatiane de Donno (Presidente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 11-05-19, que julgou irregulares o termo aditivo e as despesas decorrentes, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “a” e “b”, c.c artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



bem como aplicou multa ao responsável, Dirceu Pacheco de Oliveira, no valor de 160 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Nelson José Brandão Junior (OAB/SP nº 185.949), Caroline Oliveira Souza Mucci (OAB/SP nº 245.795), Ariane de Carvalho Leme (OAB/SP nº 377.155) e Taysson Marlon de Almeida Valladares (OAB/SP nº 331.157).

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

107 TC-012512.989.19-5 (ref. TC-015873.989.18-0)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé.

Assunto: Convênio entre a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé e a Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paulo, objetivando o gerenciamento do quadro de pessoal/folha de pagamento do programa saúde da família pela entidade conveniada.

Responsável(is): Dirceu Pacheco de Oliveira (Prefeito à época) e Célia Greczuk de Donno (Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 11-05-19, que julgou irregulares o termo aditivo e as despesas decorrentes, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “a” e “b”, c.c artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, Dirceu Pacheco de Oliveira, no valor de 160 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Nelson José Brandão Junior (OAB/SP nº 185.949), Caroline Oliveira Souza Mucci (OAB/SP nº 245.795), Ariane de Carvalho Leme (OAB/SP nº 377.155) e Taysson Marlon de Almeida Valladares (OAB/SP nº 331.157).

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

108 TC-012513.989.19-4 (ref. TC-015879.989.18-4)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé.

Assunto: Convênio entre a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé e a Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paulo, objetivando o gerenciamento do quadro de pessoal/folha de pagamento do programa saúde da família pela entidade conveniada.

Responsável(is): Dirceu Pacheco de Oliveira (Prefeito à época) e Célia Greczuk de Donno (Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 11-05-19, que julgou irregulares o termo aditivo e as despesas decorrentes, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “a” e “b”, c.c artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, Dirceu Pacheco de Oliveira, no valor de 160 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Nelson José Brandão Junior (OAB/SP nº 185.949), Caroline Oliveira Souza Mucci (OAB/SP nº 245.795), Ariane de Carvalho Leme (OAB/SP nº 377.155) e Taysson Marlon de Almeida Valladares (OAB/SP nº 331.157).

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

109 TC-012514.989.19-3 (ref. TC-015881.989.18-0)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé.

Assunto: Convênio entre a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé e a Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paulo, objetivando o gerenciamento do quadro de pessoal/folha de pagamento do programa saúde da família pela entidade conveniada.

Responsável(is): Dirceu Pacheco de Oliveira (Prefeito à época) e Célia Greczuk de Donno



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



(Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 11-05-19, que julgou irregulares o termo aditivo e as despesas decorrentes, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “a” e “b”, c.c artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, Dirceu Pacheco de Oliveira, no valor de 160 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Nelson José Brandão Junior (OAB/SP nº 185.949), Caroline Oliveira Souza Mucci (OAB/SP nº 245.795), Ariane de Carvalho Leme (OAB/SP nº 377.155) e Taysson Marlon de Almeida Valladares (OAB/SP nº 331.157).

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

110 TC-012515.989.19-2 (ref. TC-015885.989.18-6)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé.

Assunto: Convênio entre a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé e a Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paulo, objetivando o gerenciamento do quadro de pessoal/folha de pagamento do programa saúde da família pela entidade conveniada.

Responsável(is): Luiz Humberto Campos (Prefeito) e Célia Greczuk de Donno (Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 11-05-19, que julgou irregulares o termo aditivo e as despesas decorrentes, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “a” e “b”, c.c artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, Luiz Humberto Campos, no valor de 160 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Nelson José Brandão Junior (OAB/SP nº 185.949), Caroline Oliveira Souza Mucci (OAB/SP nº 245.795), Ariane de Carvalho Leme (OAB/SP nº 377.155) e Taysson Marlon de Almeida Valladares (OAB/SP nº 331.157).

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

111 TC-012516.989.19-1 (ref. TC-015887.989.18-4)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé.

Assunto: Convênio entre a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé e a Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paulo, objetivando o gerenciamento do quadro de pessoal/folha de pagamento do programa saúde da família pela entidade conveniada.

Responsável(is): Luiz Humberto Campos (Prefeito) e Célia Greczuk de Donno (Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 11-05-19, que julgou irregulares o termo aditivo e as despesas decorrentes, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “a” e “b”, c.c artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, Luiz Humberto Campos, no valor de 160 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Nelson José Brandão Junior (OAB/SP nº 185.949), Caroline Oliveira Souza Mucci (OAB/SP nº 245.795), Ariane de Carvalho Leme (OAB/SP nº 377.155) e Taysson Marlon de Almeida Valladares (OAB/SP nº 331.157).

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

112 TC-019591.989.18-1 (ref. TC-012549.989.17-6)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Ibaté – José Luiz Parella – Prefeito – Horácio Carmo Sanchez – Vice-Prefeito.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Ibaté e Maria Aparecida Fogar da Silva,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



objetivando a contratação de empresas para fornecimento de mão de obra e aquisição de materiais para construção de muretas e calçadas, nos terrenos do município de Ibaté/SP, no valor de R\$69.520,00.

Responsável(is): Horácio Carlos Sanchez (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 23-08-18, que julgou irregulares o convite e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 160 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida lei.

Advogado(s): Lara Seneme Ferraz (OAB/SP nº 165.982), Emanuel Danieli da Silva (OAB/SP nº 213.168), Heloisa Helena Perez Martins (OAB/SP nº 263.046), Francisco Maricondi Neto (OAB/SP nº 289.738) e outros.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-II.

Sustentação oral proferida em sessão de 27-08-19.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

113 TC-019592.989.18-0 (ref. TC-012801.989.17-9)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Ibaté – José Luiz Parella – Prefeito – Horácio Carmo Sanchez – Vice-Prefeito.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Ibaté e Maria Aparecida Fogar da Silva, objetivando a contratação de empresas para fornecimento de mão de obra e aquisição de materiais para construção de muretas e calçadas, nos terrenos do município de Ibaté/SP.

Responsável(is): Horácio Carlos Sanchez (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 23-08-18, que julgou irregular o acompanhamento da execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 160 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida lei.

Advogado(s): Lara Seneme Ferraz (OAB/SP nº 165.982), Emanuel Danieli da Silva (OAB/SP nº 213.168), Heloisa Helena Perez Martins (OAB/SP nº 263.046), Francisco Maricondi Neto (OAB/SP nº 289.738) e outros.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-II.

Sustentação oral proferida em sessão de 27-08-19.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

114 TC-019593.989.18-9 (ref. TC-013155.989.17-1)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Ibaté – José Luiz Parella – Prefeito – Horácio Carmo Sanchez – Vice-Prefeito.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Ibaté e Leonor Maria Pedro dos Santos, objetivando a contratação de empresas para fornecimento de mão de obra e aquisição de materiais para construção de muretas e calçadas, nos terrenos do município de Ibaté/SP, no valor de R\$30.580,00.

Responsável(is): Horácio Carlos Sanchez (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 23-08-18, que julgou irregulares o convite e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 160 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida lei.

Advogado(s): Lara Seneme Ferraz (OAB/SP nº 165.982), Emanuel Danieli da Silva (OAB/SP nº 213.168), Heloisa Helena Perez Martins (OAB/SP nº 263.046), Francisco Maricondi Neto (OAB/SP nº 289.738) e outros.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-II.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sustentação oral proferida em sessão de 27-08-19.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

115 TC-019596.989.18-6 (ref. TC-013320.989.17-1)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Ibaté – José Luiz Parella – Prefeito – Horácio Carmo Sanchez – Vice-Prefeito.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Ibaté e Leonor Maria Pedro dos Santos, objetivando a contratação de empresas para fornecimento de mão de obra e aquisição de materiais para construção de muretas e calçadas, nos terrenos do município de Ibaté/SP.
Responsável(is): Horácio Carlos Sanchez (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 23-08-18, que conheceu do acompanhamento da execução contratual, bem como aplicou multa ao responsável, no valor de 160 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Lara Seneme Ferraz (OAB/SP nº 165.982), Emanuel Danieli da Silva (OAB/SP nº 213.168), Heloisa Helena Perez Martins (OAB/SP nº 263.046), Francisco Maricondi Neto (OAB/SP nº 289.738) e outros.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-II.

Sustentação oral proferida em sessão de 27-08-19.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

116 TC-013513.989.19-4 (ref. TC-005783.989.19-7)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Boraceia – Marco Vinicio Bilancieri – Prefeito.

Assunto: Apartado das contas do Município de Boraceia, para análise de possíveis irregularidades relativas a despesas por aquisições diretas, no exercício de 2016.

Responsável(is): Marco Vinicio Bilancieri (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 11-05-19, que julgou irregulares as despesas com cestas básicas e contratação de seguros, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Lucio Ricardo de Sousa Vilani (OAB/SP nº 219.859).

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

SDG-1, 17 de setembro de 2019

Sergio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL